



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**  
End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA  
CNPJ: 05.111.075/0001-63  
E-mail: camarambaratapa@gmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Unidade requisitante

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS EXTRATOS EM GERAL DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS AOS JORNAIS (DOU, IOEPA, FAMEP) E ALIMENTAÇÃO DESTES JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), MURAL DE LICITAÇÕES- TCM-PA E GEOOBRAS - TCM-PA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA/PA.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QUANT. | VALOR MÉDIO UNIT. | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------|-------------------|
| 1    | ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS EXTRATOS EM GERAL DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS AOS JORNAIS (DOU, IOEPA, FAMEP); E ALIMENTAÇÃO DESTES JUNTO AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), MURAL DE LICITAÇÕES- TCM-PA E GEOOBRAS - TCM-PA. | 12  | MÊS    | R\$4.162,50       | 49.950,00         |

**1.3.** O prazo de vigência da contratação será contado pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)** conforme custos unitários médios apostos na tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

**2.1.** A fundamentação e Justificativa da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência..

### 3. SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

**3.1.** A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados, cuja execução demanda conhecimento específico e experiência comprovada, mostrando-se como a alternativa legalmente



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas essenciais.

3.2. Os serviços a serem prestados, bem como suas especificações, estão devidamente descritos neste Termo de Referência.

3.3. A análise do mercado e das práticas adotadas por outros entes da Administração Pública demonstra que a contratação de serviços técnicos especializados constitui solução viável, eficiente e adequada para assegurar o cumprimento das exigências legais relacionadas à publicidade dos atos administrativos.

3.4. A adoção dessa solução contribui para maior confiabilidade na execução dos serviços, melhor controle dos prazos legais e redução de riscos operacionais, alinhando-se aos princípios da eficiência, legalidade e boa gestão pública.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

**4.1.** A empresa deverá possuir experiência comprovada na prestação de serviços relacionados à assessoria em licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à elaboração de extratos e realização de publicações em veículos oficiais, como o Diário Oficial da União, a Imprensa Oficial do Estado do Pará e a FAMEP.

**4.2.** Deverá ainda demonstrar conhecimento técnico-operacional para atuação nos sistemas eletrônicos obrigatórios de controle e transparência, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Mural de Licitações e o sistema GeoObras do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**4.3.** A contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, com domínio da legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e das rotinas relacionadas à publicidade dos atos administrativos.

**4.4.** Também será exigida a capacidade de: Elaborar corretamente os extratos de licitações, contratos, dispensas, inexigibilidades e demais atos administrativos pertinentes; Realizar o encaminhamento tempestivo das publicações aos órgãos oficiais competentes; Efetuar o cadastramento, atualização e gestão das informações nos sistemas PNCP, Mural de Licitações e GeoObras; Garantir a conformidade das informações prestadas com as exigências legais e normativas dos órgãos de controle; Prestar suporte técnico contínuo à Câmara Municipal de Magalhães Barata durante a vigência contratual.

**4.5.** A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como apresentar atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

**4.6.** Deverá, ainda, possuir estrutura operacional que assegure a execução dos serviços com eficiência, tempestividade e segurança, minimizando riscos de inconsistências ou descumprimento de prazos legais.

**5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

**5.1.** A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, mediante demanda da Câmara Municipal de Magalhães Barata, abrangendo a elaboração, revisão e encaminhamento dos extratos de procedimentos licitatórios aos meios oficiais de publicação, tais como o Diário Oficial da União, a Imprensa Oficial do Estado do Pará e a FAMEP, bem como a inserção e atualização das informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Mural de Licitações e no sistema GeoObras do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

**5.2. A contratada será responsável por:**

- Elaborar os extratos de licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos e demais atos administrativos relacionados às contratações públicas;
- Proceder ao encaminhamento das publicações aos veículos oficiais competentes, dentro dos prazos legais;
- Realizar a alimentação, atualização e acompanhamento das informações nos sistemas PNCP, Mural de Licitações e GeoObras;
- Garantir a conformidade das informações com as exigências legais e normativas dos órgãos de controle;
- Prestar suporte técnico à equipe administrativa sempre que necessário.

**5.3.** Os serviços deverão ser executados com observância à legislação vigente, assegurando a regularidade dos atos administrativos, o cumprimento dos prazos legais e a adequada transparência das contratações públicas.

**5.4.** A execução ocorrerá sob supervisão do fiscal do contrato designado pela Câmara, que acompanhará a prestação dos serviços e atestará sua conformidade.

**6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.6.** O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.7.** O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.8.** Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.9.** A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**

End.: AV. Cuinarana, s/n, Centro, CEP: 68.722-000, Magalhães Barata - PA

CNPJ: 05.111.075/0001-63

E-mail: camarambaratapa@gmail.com

(Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.10.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6.11.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

**6.12.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**6.13.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da melhor proposta, levando-se consideração a notoria especialização e o valor praticado.

**7.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei nº 14.133/2021.

**8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021)**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme especifica abaixo:

| CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA                   |                                                      |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Projeto Atividade                                      | Classificação Econômica                              |
| 0101.010310014.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo | 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica |

Magalhães Barata – Pará, 07 de janeiro de 2026.

GILMAR SOUSA  
BORGES:86046780268

Assinado de forma digital por GILMAR SOUSA  
BORGES:86046780268

**GILMAR SOUSA BORGES**  
Secretario Legislativo  
Port. nº 015/2025